



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Concede folga compensatória por exercício de plantão judicial.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e tendo em vista o disposto na [Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#) e na [Portaria PRR2 nº 136, de 25 de abril de 2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória ao Procurador(a) Regional da República da Procuradoria Regional da República da 2ª Região em virtude do exercício de plantão realizado nos dias abaixo indicados.

AQUISIÇÃO

Matrícula: 111

Membro: LUIZ MENDES SIMOES

Ofício: 14º

Portaria de plantão: [PRR2 400/2018](#) E [409/2018](#)

Início: 27/02/2019

Fim: 07/03/2019

Dias: 06

GOZO

Início: 18/06/2019

Fim: 19/06/2019

Dias: 02

Único: PRR2ª-00020436/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 29.](#)

